



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 576

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 21/08/2012	proposição Medida Provisória nº 576/2012
--------------------	---

autor Deputado Efraim Filho DEM/PB	Nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. ☒ aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o seguinte art. 3º à Medida Provisória nº 576, de 2012, renumerando-se os demais:

“Art. 3º Fica incluída, na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a ligação ferroviária na EF 232 (Ferrovia Transnordestina), entre Missão Velha – CE e Cabedelo - PB, com pontos de passagem e locais de instalação de plataformas logísticas a serem definidos pelo Ministério dos Transportes.”

JUSTIFICATIVA

A inclusão de um ramal da Ferrovia Transnordestina na Paraíba é de fundamental importância para o desenvolvimento desse estado. De se notar que o Porto de Cabedelo, com posição privilegiada, promove eficaz integração dos modais marítimo, ferroviário e rodoviário, configurando-se como excelente opção logística da região central do Nordeste brasileiro.

PARLAMENTAR

--

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/08/2012 às 12:10
Prodrigo Matr.: 220842

